



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 1780

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria nº. 056 de 03 de Março de 2020** - Concede licença prêmio ao servidor deste município, no setor de educação.
- **Portaria nº. 057 de 03 de Março de 2020** - Concede licença prêmio ao servidor deste município, no setor de educação.
- **Portaria nº. 058 de 03 de Março de 2020** - Concede licença prêmio ao servidor deste município, no setor de educação.
- **Calendário Escolar 2020.**
- **Ementa Ética e Cidadania.**
- **Ementas e Formas de Vivenciar a Arte na Educação Infantil.**
- **Matriz Curricular Para o Ensino Fundamental de 09 Anos Período 2020 à 2025 Educação do Campo.**
- **Matriz Curricular Educação Infantil Período 2020 a 2025.**
- **Matriz Curricular Para o Ensino Fundamental de 09 Anos Período 2020 à 2025 Educação de Jovens e Adultos.**
- **Matriz Curricular Para o Ensino Fundamental de 09 Anos Período 2020 à 2025.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 056 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**Concede Licença Prêmio ao servidor deste
Município, no setor de Educação.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Edson Ribeiro dos Santos**, na função de **Professor** – lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de licença prêmio a partir de 03 de março de 2020, vencível a 03 de setembro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 03 de março de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 057 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**Concede Licença Prêmio ao servidor deste
Município, no setor de Educação.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Tomaz Santos de Oliveira**, na função de **Professor** – lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de licença prêmio a partir de 03 de março de 2020, vencível a 03 de setembro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 03 de março de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretária de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 058 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença Prêmio ao servidor deste Município, no setor de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sr. Elcio Herlon Rocha Lima**, na função de **Professor** – lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 03 de março de 2020, vencível a 03 de junho 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 03 de março de 2020.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretária de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JKPLCPFOV0RFUIIEW/8IOQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

Secretária Municipal de Educação: Cláudia Santos Côrrea Esteves

ATIVIDADES	PERÍODO
Encontro Pedagógico -Previsão	02 e 03/03
Início do Ano Letivo	04/03
Recesso Semana Santa	09 a 12/04
Recesso junino	20/06 a 05/07
Recuperação Paralela	20 a 24/07
Término do Período Letivo	08/12
Total de Dias Letivos	200
Aulas de Recuperação Final	08 a 14/12/2020
Provas de Recuperação Final	15 a 22/12/2020
CONSELHO DE CLASSE FINAL	23/12/2020
Entrega das Atas de Resultados Finais	05/01/2021

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	FERIADOS	SÁBADOS LETIVOS
MARÇO	01 a 31	20	--	7,14,21,28
ABRIL	01 à 30	20	10, 21	4.18,25
MAIO	01 à 31	20	01	9,16,23,30
JUNHO	01 à 30	14	11,24	06,13
JULHO	01 à 31	15	02	11,18,25
AGOSTO	01 à 31	20	11	01,08,29
SETEMBRO	01 à 30	21	07	12,26
OUTUBRO	01 à 31	18	7,12,15,28	17,31
NOVEMBRO	01 à 30	20	2,15	07,14,28
DEZEMBRO	01 à 31	06	21,25	05
TOTAL	--	174	-----	26
TOTAL GERAL	200 dias			

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES LETIVAS

UNIDADES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1ª	02/03 a 06/05	51
2ª	07/05 a 18/07	50
3ª	25/07 a 30/09	50
4ª	01/10 a 07/12	49
TOTAL	***	200 DIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE DIVERSIFICADA – PLANO DE CURSO

COMPONENTE CURRICULAR: Ética e cidadania

CURSO: Ensino Fundamental, Anos Finais.

CARGA HORÁRIA: 40 H

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL: Quadro efetivo do município,(a definir).

1. EMENTA:

Importância dos Temas Integradores para uma formação crítica e cidadã, visando a formação integral dos educandos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Sabendo da importância da educação para a vida humana e sua contribuição para as relações sociais, é preciso reconhecer que existem temas que precisam ser tratados, explorados e refletidos no ambiente escolar. De acordo com a LDB, nº 9394/96 é garantido às pessoas que a educação formal contribua para a formação integral dos indivíduos garantindo, assim, o seu preparo para o exercício da cidadania. A referida lei define que:

Art. 1º . A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Partindo do princípio da importância das relações humanas, da necessidade de promover a reflexão acerca dos temas pertinentes ao nosso contexto atual de sociedade e do cumprimento legal para uma formação crítica e cidadã, abrangendo uma formação integral dos educandos, ao mesmo tempo em que esta formação não acontece em sua complexidade e completude, ficando estes temas relegado a um trabalho pontual e fragmentado, houve, neste município, o consenso de que reservar o espaço adequado ao tratamento dessas temáticas, tornou-se imprescindível. Desta forma, será incorporado à proposta curricular e pedagógica, interdisciplinarmente, como também na parte diversificada da matriz curricular, a disciplina **Ética e Cidadania** no Ensino Fundamental, Anos Finais, tendo em vista a necessidade de uma abordagem mais ampla e reflexão de temas, conteúdos e questões primordiais que permeiam o nosso cotidiano e serão contemplados nos referidos temas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para tanto, não de ser consideradas as especificidades dos temas a serem trabalhados, respeitando para isso, faixa etária dos educandos e nível de abordagem compatível com a mesma.

3. OBJETIVO

Ampliar a reflexão acerca dos Temas Integradores oportunizando um espaço específico para maior aprofundamento de temáticas relevantes para a construção de uma identidade cidadã.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Educação em direitos humanos

- Direitos e deveres no contexto Escolar
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Estatuto da Criança e do adolescente (exploração do trabalho infantil, pedofilia, etc.)
- Estatuto do Idoso
- Segurança Pública

-Educação para a diversidade

- Autoestima e Identidade
- Bullying, depressão
- Relações de gênero e sexualidade (violência doméstica, feminicídio, etc.)
- Relações Étnico-Raciais (racismo, relações abusivas)
- Programas sociais (Bolsa família, CRAS, etc.)

-Educação para o trânsito

- Educação e compartilhamento de espaços
- Respeito às leis e preservação da vida
- Órgãos e leis que regulamentam o trânsito
- Prevenção de acidentes e estatísticas
-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



-Saúde na Escola

- Higiene do corpo e dos espaços de convivência
- Imunização e saúde
- Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)
- Prevenção ao uso de drogas

-Educação ambiental

- Saneamento básico e qualidade de vida
- Valores e atitudes socioambientais
- Preservação e consumo
- Órgãos de fiscalização e controle

-Educação financeira e para o consumo

- Organização financeira (mesada, salário, etc.)
- Influência das mídias sociais
- Aquisição de bens
- Descarte e desperdício

-Cultura digital

- Internet e aprendizagem
- Redes sociais e interação humana
- Cyberbulling e legislação
- Informações e Fake News

- Educação fiscal

- Controle social
- Gestão de espaços e bens públicos
- Corrupção
- Transparência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. METODOLOGIA

As aulas poderão ser organizadas de maneira que permita: exposição de conteúdos pelo professor, sempre com recursos variados para ativação prévia e desenvolvimento das abordagens, com relevância no cotidiano; debates; reflexões escritas, como forma de facilitação dos diálogos com os alunos. Poderá ser utilizado: vídeos, textos escritos, letras de músicas, notícias, reportagens em vídeos, documentários, etc.

6. AVALIAÇÃO

A avaliação acontecerá de forma contínua, mediante observação, interesse e participação do aluno nas aulas e atividades propostas pelo professor e pela classe.

7. REFERÊNCIAS

BAHIA. Documento Curricular Referencial da Bahia para Educação Infantil e Ensino Fundamental. Bahia Salvador: Secretaria da Educação, 2019.

BRASIL, Lei n.º 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. MEC: Brasília, 1996.

*** Outras referências, a serem anexadas pelo professor (a), dentro dos temas abordados.**



FORMAS DE VIVENCIAR A ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL



AMPLIAÇÃO CURRICULAR

EMENTA:

A arte: significado e importância para educação; A arte como experiência ; O desenvolvimento expressivo da criança; As atividades expressivas (música, dança e esportes), e sua pedagogia; A arte e a interdisciplinaridade; Propostas curriculares oficiais e alternativas para o ensino das artes; Construção de sequência Didáticas e espaços voltados para atividades artísticas(Oficinas); A prática cotidiana do arte-educador e as contribuições da arte-educação para a prática Pedagógica na Educação Infantil de Itapitanga, serão pontos relevantes para a efetivação da nossa Proposta Pedagógica.

DANÇA

FORMAS DE VIVENCIAR A DANÇA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ITAPITANGA: BALLET

EMENTA: A dança enquanto processo educacional, não se resume simplesmente na aquisição de habilidades, mas sim poderá contribuir para aprimoramento das habilidades básica dos padrões fundamentais do movimento no desenvolvimento das potencialidades humanas e sua relação com o mundo. O uso da dança como prática pedagógica, favorece a criatividade, além de favorecer no processo de construção do conhecimento, propiciando mudanças internas e externas no que se refere ao seu comportamento e na forma de se expressar e pensar. Como se trata da inserção da modalidade de dança ballet na Educação Infantil de Itapitanga, iniciaremos ofertando para as classes de Educação Infantil (Zona Urbana) o Baby Class.

O Baby Class é o primeiro passo para a criança que deseja dançar, pois são nestas aulas que o Ballet Clássico será apresentado. Neste primeiro momento em contato com o Ballet, procura-se mostrar a dança de uma maneira lúdica e afetiva. São as cantigas e cantos populares transformados em movimento, tudo ganha forma ou vida. Um pé pode virar palhaço, o joelho vira cabeça e as mãos se transformam em pétalas de flores. Os alongamentos, os primeiros passos do Balé e as noções de ritmo são ensinados dentro das

possibilidades da criança. Tal abordagem, refere-se à primeira infância, dos 3 aos 7 anos. Após esta idade dá-se início ao aprendizado do Ballet Clássico em suas formas e técnicas básicas de maneira mais direta. O curso de Ballet Infantil contempla passos e posições com dificuldades de nível infantil, pois nesta fase a criança ainda está em pleno desenvolvimento corporal.

MATERIAL PARA REFLEXÃO, ESTUDO E APROFUNDAMENTO:

- O Ballet segundo a idade das crianças;
- Diferenças e semelhanças entre ballet (Baby Class) e ballet clássico;
- Os benefícios do ballet na Educação Infantil.

JUDÔ

FORMAS DE VIVENCIAR O ESPORTE (JUDÓ) NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ITAPITANGA:

EMENTA:

Este tema é interessante, pois o esporte nessa faixa etária não é trabalhado em escolas da nossa rede, quando trabalhado, na maioria das vezes, é como atividades extracurriculares, onde nem todas as crianças participam. Para a sociedade, os esportes de combate na educação infantil não exploram o lúdico e sim influenciam a violência, mas, para os educadores e estudiosos nessa área, eles auxiliam na formação cognitiva, afetiva e motora das crianças, além de promoverem a interação entre elas. Serão duas instituições de ensino de início nas quais iremos ofertar a modalidade de judô com possibilidade de expandir para o Ensino Fundamental, séries iniciais, apontando as diferenças de comportamento das nossas crianças com a prática do Judô.

O principal conceito que será abordado nessa modalidade esportiva será o próprio significado da palavra Judô, o qual em japonês, JU, significa Caminho e DÔ, Suave. (Caminho Suave). Assim formulamos uma idéia de esporte saudável, sem incitação à violência e que, no entanto pode ser praticado não apenas por crianças, mas por qualquer outra faixa etária.

COMO VAI FUNCIONAR

Em caráter experimental o judô só será ofertado para a Pré- escola (crianças de 4 e 5 anos) e se possível, formaremos uma turma com alguns alunos do Fundamental I, obedecendo critérios como: A dificuldade de aprendizagem, e alunos com sérios problemas de comportamento e de seguir regras.

Quando falhas do conhecimento social e de moralidade constituem-se em problemas, um método de ensinar a cortesia entre as pessoas e melhorar a atitude social, torna-se importante e, por isso, o Judô desempenha um papel relevante nesse contexto, como instrumento de formar e lapidar os verdadeiros caracteres morais do ser humano. Assim, visa o contínuo aprimoramento como judoca para a perfeição:

- Disciplina;
- Respeito;
- Educação;
- Condicionamento Físico;
- Técnica e
- Humildade.

MATERIAL PARA REFLEXÃO, ESTUDO E APROFUNDAMENTO:

- Os Benefícios do Judô na Educação Infantil;
- Aspectos qualitativos do judô.

ANEXOS

ANEXO I

PREVISÃO DE TURMAS DO BALLETO PARA 2020

ESCOLINHA ANA LUÍZA

MATUTINO (TURMAS DO TURNO VESPERTINO):

TURMA A Nº DE ALUNAS : 08 - HORÁRIO/DIA : TERÇA (DE 8:30 ÀS 9:30 HS.)

TURMA B Nº DE ALUNAS : 08 - HORÁRIO/DIA: TERÇA (DE 9:30 ÀS 10:30 HS.)

VESPERTINO (TURMAS DO MATUTINO)

TURMA C Nº DE ALUNAS: 13 - HORÁRIO/DIA: TERÇA (DE 13:00 ÀS 14:00)

TURMA D Nº DE ALUNAS : 13 - HORÁRIO/DIA: TERÇA (DE 14:00 ÀS 15:00)

ESCOLINHA LEUR LOMANTO

MATUTINO (TURMAS DO VESPERTINO):

TURMA A Nº DE ALUNAS : 08 - HORÁRIO/DIA : QUINTA (DE 9:00 ÀS 10:00)

TURMA B Nº DE ALUNAS : 07 - HORÁRIO/DIA: QUINTA (DE 10:30 AS 11:30)

VESPERTINO (TURMAS DO MATUTINO):

TURMA C Nº DE ALUNAS: 10 - HORÁRIO/DIA : QUINTA (DE 13:00 ÀS 14:00 HS)

TURMA D Nº DE ALUNAS: 10 - HORÁRIO/DIA: QUINTA (DE 14:00 ÀS 15:00 HS)

TURMA E Nº DE ALUNAS: 12 - HORÁRIO/DIA: QUINTA (DE 15:30 ÀS 14:30 HS)

CEMEI MARIA LUÍZA MENDONÇA - PERÍODO INTEGRAL

TURMA A: 15 ALUNAS - HORÁRIO/DIA : TERÇA (DE 10:40 ÀS 11:30)

TURMA B 15 ALUNAS - HORÁRIO/DIA: TERÇA (DE 15:10 ÀS 16:00)

ANEXO II

PREVISÃO DAS TURMAS DE JUDÔ PARA 2020

ESCOLINHA LEUR LOMANTO

4 ANOS: Nº DE ALUNOS: 21 - HORÁRIO/ DIA : QUINTA (De 15:00 ÀS 16:00 HS.)

5 ANOS: Nº DE ALUNOS: 16 - HORÁRIO/DIA : QUINTA (DE 17:30 ÀS 18:30 HS.)

ESCOLINHA ANA LUÍZA

4 ANOS : Nº DE ALUNOS: 16 - HORÁRIO/DIA: TERÇA (DE 15:00 ÀS 16:00 HS.)

5 ANOS: Nº DE ALUNOS: 22 - HORÁRIO/DIA: TERÇA (DE 16:30 ÀS 17:30 HS.)

4 E 5 ANOS: Nº DE ALUNOS: 15 - HORÁRIO/DIA: TERÇA (DE 18:00 ÀS 19:00 HS.)

OBS: AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I SERÃO ORGANIZADAS EM UM OUTRO MOMENTO APÓS AS AULAS E A SELEÇÃO DOS ALUNOS, OBEDECENDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA EMENTA.

ANEXO III

QUADRO DE DEMANDAS/MUNICÍPIO PARA 3 ESCOLAS:

- ESCOLINHA LEUR LOMANTO
- ESCOLINHA ANA LUÍZA
- CEMEI MARIA LUÍZA MENDONÇA

MÚSICA	15	PANDEIROS PEQUENOS
	24	FLAUTAS DOCE
	15	TAMBORES GRANDES PARA CRIANÇAS
	15	XILOFONES
	03	TRIÂNGULOS
	15	CHOCALHOS
	03	AGOGÔ
	15	VIOLÃO INFANTIL COM PALHETA
	15	MARACA
	15	PIANOS INFANTIL
	*Contratação de 1 professora de início	
BALLET	120 roupas completas (Material e costura por conta do Município) As sapatilhas por conta dos pais	
JUDÔ	90 Quimonos completo (Idade de 4 a 6 anos) Por conta do Município. Contratação de um monitor; Contra partida do município para a Escola do Professor Alfredo Araújo.	



	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
			T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH
BASE NACIONAL COMUM	Área de Linguagens	LÍNGUA PORTUGUESA	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Área de Matemática	Matemática	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240
	Área de Ciências da Natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	Área de Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Área de Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		Ética e Cidadania	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
	PARTE DIVERSIFICADA											
	CH Total		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

LEGENDA: T/A: Tempo de Aula CH: Carga Horária

Observações:

1-A duração da H/A para o Ensino Fundamental I – Educação do Campo (1º ao 5º) é de 45 minutos

2-O intervalo para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Educação do campo é de 15 minutos diários,

3-A lei nº 11.274/2006 dispõe sobre a duração de nove (09) anos para o Ensino Fundamental com matrícula obrigatória aos seis (06) anos de idade.

3- O Currículo deve ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens, estudo básico do direito do consumidor, educação para o trânsito e o direito dos idosos) com as Áreas do Conhecimento;

4-O Ensino Religioso, parte integrante da formação básica do cidadão, constitui Área do Conhecimento da Base Nacional Comum das escolas públicas de Ensino Fundamental, e seus conteúdos serão trabalhados de acordo com o proposto pela BNCC e Currículo Bahia, respeitando a diversidade cultural religiosa do Brasil. Facultativa ao aluno, observando o perfil do professor, o projeto político pedagógico, interdisciplinaridade e área de interesse do aluno (Lei nº 9.475/1997, Art. 33);

5-A disciplina é Arte, mas por trabalhar várias modalidades dentro da arte, nomenclatura Artes por desenvolver competências e habilidades em música, teatro, dança história da Arte e trabalhos artísticos (Artesanais).

6-A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatória da Educação Básica (Lei 10.793/03).

7- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar;



MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
PERÍODO: 2020 A 2025 - DIAS LETIVOS/ANO: 200
DURAÇÃO DA HORA/AULA : 50 MINUTOS - 04 AULAS /DIA

EIXOS ESTRUTURANTES	PARTE DO CURRÍCULO		CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ÁREA	COMPONENTE CURRICULAR	BEBES (0-1a 6m)	CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a 7m – 3a 11m)	CRIANÇAS PEQUENAS (4a - 5a 11m)	
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	NÚCLEO COMUM	FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	O EU, O OUTRO E O NÓS	IDENTIDADE E AUTONOMIA	ENSINO RELIGIOSO	-	01	01	
		CONHECIMENTO DE MUNDO	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	LINGUAGENS	NATUREZA E SOCIEDADE		02	02	02
					LINGUA PORTUGUESA		05	05	05
					ARTES	PLÁSTICAS VISUAIS	02	02	02
					DANÇA		01	01	01
					EDUCAÇÃO FÍSICA		02	02	02
					MÚSICA		02	01	01
					MATEMÁTICA		04	04	04
					CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA	NATUREZA E SOCIEDADE	02	02	02
					CORPO, GESTOS E MOVIMENTO ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES				
PARTE DIVERSIFICADA		TEMAS INTEGRADORES				-	-	-	

Nota: *A Parte Diversificada (Temas integradores) serão integrados nas Sequências Didáticas, transitando pelos Campos de Experiências, usando a interdisciplinaridade;

*A dança e o esporte serão trabalhados em turno oposto, estando inseridos no Componente Curricular Artes;

*Na Educação Infantil de horário parcial, a carga horária será de 04 horas de efetivo trabalho escolar, e de 08 horas no horário Integral;

*Na Educação Infantil a jornada escolar poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com a disponibilidade e adequação do espaço físico e de recursos humanos.

DIVISÃO DE HORA/AULA POR CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS:

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	AULA SEMANAL	CARGA HORÁRIA PRÉ-ESCOLA	CARGA HORÁRIA CRECHE/TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E O NÓS	03	150	02 (AS) = 100
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	03	150	04 (AS) = 200
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	03	150	03 (AS) = 150
ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	05	250	05 (AS) = 250
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	06	300	06 (AS) = 300
CARGA HORÁRIA TOTAL PARCIAL	20	1000	20 = 1000 X 2 = 2000
CARGA HORÁRIA TOTAL	20	1000	40 = 2000

Base Legalis: A presente Matriz Curricular da educação Infantil é organizada com base nos seguintes documentos:

Diretrizes Curriculares da Educação Infantil;

Base Comum Curricular (BNCC);

Curriculo Bahia;

Proposta Pedagógica Curricular da Rede Municipal de Ensino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS
PERÍODO: 2020 à 2025
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO			
			T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH		
BASE NACIONAL COMUM	Área de Línguagens	Língua portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200		
		Educação Física	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40		
		Língua Estrangeira/ Inglês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	02	80	02	80	02	80	02	80		
	Área de Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200		
	Área de Ciências da Natureza	Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120		
	Área de Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
	Área de Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40		
	PARTE DIVERSIFICADA		Ética e Cidadania	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	CH Total		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	23	920	23	920	23	920	23	920		

LEGENDA: T/A: Tempo de Aula CH: Carga Horária

1-A duração da H/A para a EJA Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º) é de 40 minutos.

2-O intervalo é de 10 minutos diários, para o Ensino Fundamental I e II.

3-A Educação de Jovens e Adultos será destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria (Lei nº 9394/96, Art.37)

3- O Currículo deve ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Línguagens, estudo básico do direito do consumidor, educação para o trânsito e o direito dos idosos) com as Áreas do Conhecimento;

4-O Ensino Religioso, parte integrante da formação básica do cidadão, constitui Área do Conhecimento da Base Nacional Comum das escolas públicas de Ensino Fundamental, e seus conteúdos serão trabalhados de acordo com o proposto pela BNCC e Currículo Bahia, respeitando a diversidade cultural religiosa do Brasil. Facultativa ao aluno, observando o perfil do professor, o projeto político pedagógico, interdisciplinaridade e área de interesse do aluno (Lei nº 9.475/1997, Art. 33);

5-A disciplina é Arte, mas por trabalhar várias modalidades dentro da arte, nomenclatura Artes por desenvolver competências e habilidades em música, teatro, dança história da Arte e trabalhos artísticos (Artesanais).

6-A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatória da Educação Básica (Lei 10.793/03).

7- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar;



	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO					
			T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH	T/A	CH				
BASE NACIONAL COMUM	Área de Linguagens	Gramática/ Análise Linguística	02	80	02	80	03	120	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80		
		Língua Portuguesa																						
		Leitura e Interpretação de Texto	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Redação /Produção de Textos	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Língua Estrangeira/ Inglês													02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Área de Matemática	Arte	02	80	02	80	02	80	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		Matemática	06	240	06	240	05	200	05	200	05	200	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	Área de Ciências da Natureza	Geometria	01	40	01	40	01	40	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Ciências	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	Área de Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Área de Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
	Ética e Cidadania	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
PARTE DIVERSIFICADA	Extensão de carga horária	Língua Estrangeira/ Inglês	-	-	-	-	-	-	01	40	01	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Esporte																						
		Dança																						
		Música																						
	CH Total		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

LEGENDA: T/A: Tempo de Aula CH: Carga Horária

Observações:

1-A duração da H/A para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º) é de 50 minutos e para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), diurno, e o noturno de 40 minutos para o Ensino Fundamental I e II.

2-O intervalo para o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) é de 10 minutos diários, e para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) é de 10 minutos diários.

3-A lei nº 11.274/2006 dispõe sobre a duração de nove (09) anos para o Ensino Fundamental com matrícula obrigatória aos seis (06) anos de idade.

4-O Currículo deve ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens, estudo básico do direito do consumidor, educação para o trânsito e o direito dos idosos) com as Áreas do Conhecimento;

5-O Ensino Religioso, parte integrante da formação básica do cidadão, constitui Área do Conhecimento da Base Nacional Comum das escolas públicas de Ensino Fundamental, e seus conteúdos serão trabalhados de acordo com o proposto pela BNCC e Currículo Bahia, respeitando a diversidade cultural religiosa do Brasil. Facultativa ao aluno, observando o perfil do professor, o projeto político pedagógico, interdisciplinaridade e área de interesse do aluno (Lei nº 9.475/1997, Art. 33);

6-A disciplina é Arte, mas por trabalhar várias modalidades dentro da arte, nomenclatura Artes por desenvolver competências e habilidades em música, teatro, dança história da Arte e trabalhos artísticos (Artesanais).

7- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar;